

Governo do Estado do Espírito Santo Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER/ES Processo 2024-0119N

### RELATO Nº 071/2024-DIEGE/DER-ES

À Diretoria Colegiada - DICOL/DER-ES

### 1. Identificação do Empreendimento:

Processo:

2024-0119N.

Objeto:

Convênio de Cooperação entre Presidente Kennedy-ES e o DER-ES -

ES-162.

Diretoria

Assunto:

Diretoria Executiva Geral - DIEGE.

interessada:

Regularidade formal e cumprimento das fases interna do

procedimento em referência.

### 2. Objeto do relato:

Deliberar quanto à conveniência e regularidade formal do procedimento para a formalização do convênio em referência.

#### 3. Relatório inicial:

Cuidam os autos de diligencia pertinentes acerca de prosseguimento da formalização do Convenio com Presidente Kennedy-ES, cujo objeto consiste na contratação de execução das obras de reabilitação e melhorias operacionais da ES-162, trechos BR-101 x Presidente Kennedy x ES-060 (Balança) e a implantação dos Contornos Rodoviários da Comunidade São Paulo, do Município de Presidente Kennedy e da Comunidade Santana Feliz, totalizando 45,8 km, conforme plano de trabalho.

O processo foi encaminhado pelo DER-ES ao município, que retornou em 27/5/20214 com a cópia do seu processo administrativo, com as aprovações necessárias junto à Câmara Municipal, Procuradoria Jurídica e Controle Interno.



# Governo do Estado do Espírito Santo Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER/ES Processo 2024-0119N

Mediante a este contexto o Município de Presidente Kennedy vem buscar uma parceria com o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo, para a realização das obras de recuperação e aumento da capacidade operacional da ES-162, Trecho BR-101 x Presidente Kennedy x ES 060 (Balança), além da implantação de três Contornos Rodoviários, com extensão prevista de 45,8km.

Por meio dele, competirá a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy o repasse de Recursos Financeiros necessários para a contratação de Obras inseridos nos limites do município.

O Convênio prevê o aporte total de recursos da ordem de R\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais).

Desta feita, em cumprimento à Lei Complementar Nº 926, especialmente os artigos 11 e 12, bem como à Resolução DER-ES 03/2019, especialmente os artigos 1, inciso V e VI; e artigo 10, caput, e parágrafo 1.º, em função do DECRETO N.º 669 – S, de 11/04/2024, os autos foram remetidos à Diretoria Executiva Geral para análise e elaboração de relatório conclusivo, visando apresentá-lo à Diretoria Colegiada do DER-ES - DICOL/DER-ES para deliberação quanto a conveniência e regularidade formal da contratação pretendida, a fim da efetivação da contratação e execução dos serviços.

#### 4. Do impacto no prazo:

O prazo de vigência contratual terá início ao dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, e terá duração de 48 (quarenta e oito) meses.

#### 5. Do impacto no custo:

O Convênio prevê o aporte total de recursos da ordem de R\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais), por parte do município.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1501 - Ilha de Santa Maria - Vitória-ES - CEP: 29.051-015



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER/ES Processo 2024-0119N

#### 6. Da Regularidade formal:

Conforme exposto acima, o processo teve as aprovações necessárias junto à Câmara Municipal, Procuradoria Jurídica e Controle Interno.

Foi solicitado a análise jurídica da Assessoria do DER-ES. Quanto a esse quesito, a minuta submetida ao município foi elaborada pelo Núcleo Jurídico desta DIEGE/DER-ES, conforme competências legais, com base nas minutas padrões do Estado, reiterando que se trata, no caso, de transferência de recursos do município.

A aprovação na Diretoria Colegiada está sendo deliberada com o presente relatório.

#### 7. Da Diretoria Executiva Geral:

Informo, inicialmente, que o presente relatório tem por escopo análise e deliberação quanto à conveniência da contratação pretendida, bem como da regularidade formal do processo, que originou o procedimento.

As justificativas que ensejam a necessidade e demonstram a conveniência da contratação pretendida, estão pormenorizadas nas peças técnicas entranhadas nos autos.

O procedimento cumpriu os requisitos essenciais à sua regularidade.

Desta feita, considerando toda instrução processual, <u>manifesto entendimento pela</u> <u>conveniência e regularidade formal da formalização do convênio</u>.

Vitória/ES, 27 de maio de 2024

Neomar Antônio Pezzin Junior

DIRETOR SETORIAL - DIRETORIA EXECUTIVA GERAL DO DER-ES -

DIEGE/DER-ES



### Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER/ES Processo 2024-0119N

### RELATO Nº 071/2024-DIEGE/DER-ES

## RESOLUÇÃO DICOL Nº 71/2024

Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial da Diretoria Executiva Geral do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 071/2024-DIEGE/DER-ES, inserto nos autos 2024-0119N, o qual foi incluído na Ata da 7ª Reunião Extraordinária da DICOL realizada no dia 27/5/2024.

Neomar Antônio Pezzin Junior
Membro da DICOL

Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL

Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL

Deferson Garcia Lima
Nembro da DICOL

Nilcemar Alves Cabral Junior
Niembro da DICOL

Nilcemar Alves Cabral Junior
Niembro da DICOL